



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

03 de novembro de 2025

Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 12/2025 de 03 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º- Emitir ofício à gestão da SMDS solicitando a prorrogação do prazo por uma semana, tendo sua finalização no dia 14/11/2025

Lajeado/RS, 03 de novembro de 2025

GLÁUCIA ARIOTI

Presidente CMAS